

PEDRO FERNÁNDEZ SÁNCHEZ

A REVISÃO DE 2021 DO
CÓDIGO DOS
CONTRATOS
PÚBLICOS

REIMPRESSÃO



ÍNDICE

§ 1.º Os dois pilares da Revisão: entre a reversão dos equívocos de 2017 e as preocupações de revitalização da economia	5
§ 1.1. Justificação do processo inicial da Revisão de 2021 e os problemas suscitados no seu decurso com o surgimento de uma situação epidemiológica.....	5
§ 1.2. Delimitação introdutória do quádruplo âmbito da intervenção legislativa e da sua vigência temporal.....	10
§ 2.º O tratamento ambivalente dos procedimentos de ajuste directo e consulta prévia (revogação do artigo 27.º-A; alteração dos artigos 113.º e 114.º; medidas especiais do diploma preambular).....	13
§ 2.1. Reversão da solução de 2017 quanto ao ajuste directo por critérios materiais e revogação do artigo 27.º-A	13
§ 2.2. A aprovação em contra-corrente de medidas de reforço da consulta prévia para dinamização económica e realização de despesa pública: introdução e delimitação do âmbito objectivo de aplicação.....	18
§ 2.3. Medidas alegadamente compensatórias da supressão da concorrência: a tentativa de reforço da transparência e o aumento do número de operadores económicos a convidar.....	23
§ 2.4. Confissão legislativa acerca da insuficiência das medidas compensatórias: o controlo de entidades “especialmente relacionadas entre si” (artigos 113.º, n.º 6, e 114.º, n.º 2)	28
§ 2.5. Nota adicional sobre os problemas de conformidade do n.º 1 do artigo 6.º do diploma preambular com o n.º 5 do artigo 112.º da Constituição	30
§ 2.6. Nota adicional sobre o recurso excepcional ao procedimento de ajuste directo simplificado.....	32
§ 2.7. Nota adicional sobre casos de dispensa da avaliação custo-benefício (n.º 4 do artigo 36.º)	34

§ 3.º As dificuldades na dinamização do tecido empresarial local: contratos reservados e regras de preferência territorial	35
§ 3.1. O ponto de partida: o potencial das anteriores medidas já permitidas pelo Direito Europeu.....	35
§ 3.2. Instituição de novos casos de contratos reservados (artigo 54.º-A)	38
§ 3.3. Medidas de discriminação territorial na análise e avaliação das propostas (artigos 42.º, n.º 6, alínea e), e n.º 12, e 75.º, n.º 2, alínea d)).....	42
§ 3.4. Afastamento do impedimento à contratação reiterada do mesmo operador económico (n.º 4 do artigo 113.º)	44
§ 4.º Simplificação adicional de procedimentos concorrenciais no âmbito das medidas especiais de dinamização económica	47
§ 4.1. Enquadramento e âmbito	47
§ 4.2. Redução dos prazos de apresentação de candidaturas e propostas.	49
§ 4.3. Dispensa de deveres de fundamentação.....	51
§ 4.4. Redução de prazos para audiência prévia	52
§ 4.5. Supressão de proposta inconstitucional por violação do direito de audiência prévia no caso de reformulação do relatório preliminar.	53
§ 4.6. Redução de prazos relativos a impugnações administrativas	54
§ 4.7. Situações de aparente afastamento de impedimentos	54
§ 4.8. Situações de verdadeiro afastamento de impedimentos.....	56
§ 4.9. Flexibilização do regime de prestação da caução	56
§ 4.10. Recurso obrigatório a plataforma electrónica	57
§ 4.11. Recusa do alargamento do recurso ao concurso público urgente ..	58
§ 5.º Reversão dos equívocos da Revisão de 2017	61
§ 5.1. Reversão do equívoco na delimitação do âmbito de aplicação da Parte III do CCP (artigos 1.º, n.º 5, e 280.º)	61
§ 5.2. Reversão do lapso quanto à excepção ao regime de divisão em lotes (n.º 2 do artigo 22.º).....	66

§ 5.3.	Dispensa de aprovação da minuta de anúncio pelo órgão competente para a decisão de contratar (n.º 2 do artigo 40.º)....	69
§ 5.4.	Reversão do lapso no regime de suprimento de erros e omissões (artigos 50.º, n.º 4, e 378.º)	72
§ 5.5.	Reversão do lapso quanto à admissibilidade de propostas variantes (n.º 2 do artigo 59.º).....	79
§ 5.6.	Reversão de deficiências no tratamento do critério de adjudicação e do modelo de avaliação das propostas (artigos 74.º, 75.º, 132.º, n.º 1, alínea n), e 139.º).....	84
§ 5.7.	Reversão da confusão entre o conceito europeu de “privação de efeitos” e o conceito português de “ineficácia” (aditamento do artigo 283.º-A e revogação dos n.ºs 5 a 8 do artigo 287.º)	98
§ 5.8.	Correcção de insuficiências no regime do gestor do contrato (artigo 290.º-A e 344.º).....	101
§ 5.9.	Correcção dos equívocos no regime de modificação contratual (artigos 311.º a 315.º).....	107
§ 5.10.	Alteração adicional de aspectos do regime aplicável a prestações complementares (artigos 370.º e seguintes, 420.º-A, 447.º-A e 454.º).....	132
§ 6.º	Continuação do aprimoramento do combate a propostas não sérias através do regime do preço anormalmente baixo (artigo 71.º)	139
§ 6.1.	O ponto de partida do combate a propostas não sérias antes de 2017	139
§ 6.2.	Os avanços parciais na Revisão de 2017.....	142
§ 6.3.	As insuficiências de 2017 no combate a propostas não sérias e a sua correcção na Revisão de 2021	143
§ 7.º	O novo equívoco de relativização do preço base (n.º 6 do artigo 70.º).....	153

§ 8.º O debate quanto ao suprimento de irregularidades das propostas e a falta de assinatura electrónica qualificada (manutenção dos artigos 57.º e 72.º, n.º 3).....	161
§ 8.1. O problema criado na Revisão de 2017	161
§ 8.2. A proposta de solução em 2021: a recusa da sua aprovação em virtude da sua insuficiência em matéria de assinaturas electrónicas qualificadas	166
§ 9.º O debate quanto às empreitadas de concepção-construção (manutenção do n.º 3 do artigo 43.º).....	175
§ 10.º Outras alterações legislativas.....	179
§ 10.1. Retoques no tratamento do conceito de valor do contrato no artigo 17.º.....	179
§ 10.2. Ajustamentos nos critérios de adopção do ajuste directo ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º.....	185
§ 10.3. Ajustamentos na adopção do ajuste directo por motivos artísticos ao abrigo da alínea e) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 24.º	191
§ 10.4. Aprimoramento da enunciação de políticas horizontais como condições contratuais imperativas do caderno de encargos ou como factores ou subfactores densificadores do critério de adjudicação (artigos 42.º, n.ºs 6, 11 e 12, e 75.º, n.º 2)	193
§ 10.5. Alterações adicionais em matéria de empreitadas ou concessões de obras públicas (artigos 57.º, n.º 2, 361.º, 361.º-A e 405.º).....	196
§ 10.6. Alterações em matéria de habilitação do adjudicatário (artigos 81.º, 83.º-A, 85.º e 86.º)	201
§ 10.7. Alterações em matéria de prestação da caução (artigos 88.º, 89.º e 91.º).....	207
§ 10.8. Alterações em matéria de celebração do contrato e de início da sua vigência: preferência por clausulado em suporte electrónico e atribuição de eficácia retroactiva ao contrato (artigos 94.º e 104.º) ..	210
§ 10.9. Dispensa de audiência prévia no caso de apresentação de uma única proposta em procedimentos concorrenciais (artigo 147.º)	213

§ 10.10. Alterações pontuais no regime do leilão electrónico (artigos 140.º e 145.º).....	214
§ 10.11. Correção de aspectos pontuais relativos aos prazos de apresentação de candidaturas e propostas e aos anúncios procedimentais	216
§ 10.12. Atribuição de funções de centralização de compras às Áreas Metropolitanas e às Comunidades Intermunicipais (alteração do Decreto-Lei n.º 200/2008)	219
§ 10.13. Intervenção pontual no regime do contencioso pré-contratual ..	222
§ 10.14. Alterações pontuais adicionais	227
§ 11.º Nota conclusiva.....	241